



I RETIFICAÇÃO DO EDITAL 011/2019 (AUXÍLIO CRECHE)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, por meio do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 19.10 do Edital 011/2019 (Auxílio Creche) torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado.

1. <u>No item 5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO</u>

Onde se lê:

- **5.1.1** Estar regulamente matriculado (a) em todas as disciplinas do período letivo, salvo casos devidamente comprovados a serem avaliados;
- **5.1.8** Não ser beneficiário da Bolsa Promisaes e Bolsa Mérito.

Leia-se:

- **5.1.1** Estar regulamente matriculado (a) em todas as disciplinas do período letivo, salvo casos devidamente comprovados a serem avaliados (fazer o upload dos documentos no processo de inscrição);
- **5.1.8** Não ser beneficiário da Bolsa Promisaes e Bolsa Mérito (VETADO)
 - 2. No item 8. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL/ ACADÊMICA E SOCIOECONÔMICA

Onde se lê:

8.2 A Análise Socioeconômica verificará se o (a) candidato (a) atende aos critérios estabelecidos nos subitens 5.1.2, 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.8 do item 5, e será realizada por Assistente Social do DAEST/PROGESP.

Leia-se:

- **8.2** A Análise Socioeconômica verificará se o (a) candidato (a) atende aos critérios estabelecidos nos subitens 5.1.2, 5.1.5 e 5.1.6 do item 5, e será realizada por Assistente Social do DAEST/PROGESP.
 - 3. No ANEXO 01, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Onde se lê:

OBS: - As declarações solicitadas abaixo podem ser encontradas no link: http://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/313

Leia-se:

OBS: - As declarações solicitadas abaixo podem ser encontradas no link: https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html





4. No item 7.2. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

c) Efetivar a inscrição no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

Leia-se:

c) Efetivar a inscrição no período de 11/03/2019 a 23/03/2019.

5. No CRONOGRAMA EDITAL 011/2019 DAEST/PROGESP, DO ANEXO I

Onde se lê:

Período de inscrição online e upload de documentos via e-campus no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

Leia-se:

Período de inscrição online e upload de documentos via e-campus no período de 11/03/2019 a 23/03/2019.

6. No item 13. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

Inclua-se:

13.9 Os discentes beneficiários da Bolsa Promisaes ou Bolsa Mérito que forem classificados neste auxílio deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação.

7. No item 16. DO ACOMPANHAMENTO

Onde se lê:

16.1.2 Acompanhamento TRIMESTRAL:

b) O acompanhamento do cumprimento de requisitos acadêmicos, previsto no subitem 14.1, incisos II, III, IV será realizado (a) pelo Pedagogo, através do Relatório de Desempenho Estudantil, disponível no ecampus, e/ou outros instrumentos que se julgarem necessários, com o objetivo de avaliar a situação acadêmica;

Leia-se:

16.1.2 Acompanhamento TRIMESTRAL:

b) O acompanhamento do cumprimento de requisitos acadêmicos, previsto no subitem **15.1**, incisos II, III, IV será realizado (a) pelo Pedagogo, através do Relatório de Desempenho Estudantil, disponível no ecampus, e/ou outros instrumentos que se julgarem necessários, com o objetivo de avaliar a situação acadêmica;

Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria. CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 3305-1795 e-mail: daest@ufam.edu.br





8. No item 17. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PERMANÊNCIA NO AUXÍLIO

Onde se lê:

17.1.1 Da Advertência: será aplicada ao beneficiário sem prejuízo no pagamento;

Leia-se:

17.1.1 Da Advertência Escrita: será aplicada ao beneficiário sem prejuízo no pagamento;

9. No item 1.4 DO ANEXO 01

Onde se lê:

1.4 Comprovante de renda do CANDIDATO (a) e da FAMÍLIA (cópia):

Leia-se:

1.4 Comprovante de renda do CANDIDATO (a) e da FAMÍLIA:

10. No item 1.4 DO ANEXO 01

Onde se lê:

	Documentos Necessários:
GRUPO 1: Trabalhadores Assalariados	• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;
(celetistas, servidores públicos civis e militares)	 Cópia do Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;
	 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <u>Declaração</u> de Isenção de Imposto de Renda.
	Documentos Necessários: • Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da
GRUPO 2.	qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de
Autônomos,	perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não
Profissionais	possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;
liberais,	 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base
Trabalhador	2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação
Informal,	de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração





Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual.	 Declaração de Isenção de Imposto de Renda Declaração de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço (Anexo 13), devidamente preenchida; ou Guia de Contribuição para o INSS: com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso; Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 3. Em Situação de Desemprego	 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida; Declaração de Desemprego; Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar a cópia da Rescisão de contrato de trabalho e recibo do seguro desemprego, se for o caso; Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado a cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida;
GRUPO 4.	 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação
Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista;	de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração Declaração de Isenção de Imposto de Renda; Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso;
Parceiro Rural;	Notas fiscais de venda de produtos nos meses de JAN e FEV 2019 se for o caso;
Arrendatário	• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e
Rural e Sitiante	FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida;
	 Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço devidamente preenchida;
	 Para pescadores, deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido nos meses de JAN e FEV 2019 ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses.
GRUPO 5.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para aposentados: cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de
Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios	trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida; • Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base
Previdenciários (Regimes Geral e	2018 , acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração
Próprios)	 de Isenção de Imposto de Renda; Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio, expedido pelo
	órgão responsável (meses de OUT e NOV /2018);

Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria. CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 3305-1795 e-mail: daest@ufam.edu.br





	Caso realize atividade de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço
	deve apresentar também a <u>Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo /</u>
	Informal/ Prestador de Serviço, devidamente preenchida;
	Caso também seja trabalhador Assalariado (celetistas, servidores públicos civis e
	militares) e que não esteja recebendo Auxílio Doença deve ser apresentado
	também Cópia do Contracheque dos meses de OUT e NOV /2018. Se não possuir
	contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o
	rendimento dos meses supracitados;
	• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e
	FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta
	corrente, devidamente preenchida.
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação givil último contrato do trabalho e da folha sequinte. Obs. Masma que pão
GRUPO 6.	qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da
GRUPO 0.	qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de
Proprietário de	perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não
empresa ou	possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida;
microempresa.	 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base
inici ocinpi esa.	2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação
	de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração
	de Isenção de Imposto de Renda;
	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;
	Cópia de Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos
	meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o
	caso;
	• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e
	FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta
	<u>corrente</u> , devidamente preenchida.
	• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da
	qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não
CDIDO #	possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da
GRUPO 7.	qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de
Estágio	perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não
Remunerado,	 possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida; Cópia do Termo de Compromisso ou contrato de Estágio se for o caso.
Bolsistas, Menor	C L DI L C L DIVID NOVIAGO
Aprendiz e	 Comprovante de rendimento referente aos meses de OUT e NOV/2018. Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e
similares	FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta
Similares	corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 8.	
Beneficiários da	• Extrato bancário do mês de OUT ou NOV de 2018 com cópia do cartão onde conste o
Assistência Social	nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não
na modalidade de	seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado
Benefício de	para fins de cálculo da renda per capta.
Prestação	
Continuada	OBS.: Caso se enquadre em qualquer um dos outros grupos deverá também apresentar os
(BPC):	documentos do mesmo.
GP77- 2 2	
GRUPO 9.	
D 011/1	Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência
Beneficiários da	de renda, dos meses de JAN e FEV 2019 , onde conste o nome do beneficiário;
Assistência Social	ODG ALC I I I ODDICATÓRIA
na modalidade	OBS.: Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos
Bolsa família e	documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da
outros programas	família. (Exemplo: Se realiza trabalho informal apresentar documentos do Grupo 2; Se





de transferência de renda	desempregado apresentar documentos do Grupo 3 etc.).
GRUPO 10. Pensão alimentícia; Auxílio financeiro de Terceiros; Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;	 Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso; Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, se for o caso, comprovado por meio de Contrato, Recibo ou Declaração; OBS.: Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (Exemplo: Se realiza trabalho informal apresentar documentos do Grupo 2; Se desempregado apresentar documentos do Grupo 3, etc).
GRUPO 11. Menores de 14 anos	Para os membros da família que se enquadrem nesse grupo deverão ser realizados uploads dos documentos de identificação de que trata o item 1.2 deste anexo acrescidos de: - Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou - Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;

Leia-se:

	Documentos Necessários:
GRUPO 1:	• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação
	civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua
Trabalhadores	registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil,
Assalariados	e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar
(celetistas,	B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar
servidores públicos	Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;
civis e militares)	• Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019. Se não possuir contracheque
,	apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses
	supracitados;
	• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base
	2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação
	de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração
	de Isenção de Imposto de Renda.
	Documentos Necessários:
	• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação
	civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua
GRUPO 2.	registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil,
	e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar
Autônomos,	B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar
Profissionais	Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;
liberais,	 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base
Trabalhador	2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação
Informal,	de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração
Prestador de	Declaração de Isenção de Imposto de Renda
Serviço ou	• Declaração de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço,
Trabalhador	devidamente preenchida; ou Guia de Contribuição para o INSS: com comprovante de





Eventual.	pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou
Eventuai.	Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso; • Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 3. Em Situação de Desemprego	 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida; Declaração de Desemprego; Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar a Rescisão de contrato de trabalho e recibo do seguro desemprego, se for o caso; Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 4. Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitiante	 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida; Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração Declaração de Isenção de Imposto de Renda; Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso; Notas fiscais de venda de produtos nos meses de JAN e FEV 2019 se for o caso; Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida; Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço devidamente preenchida; Para pescadores, deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido nos meses de JAN e FEV 2019 ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses.
GRUPO 5. Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (Regimes Geral e Próprios)	 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para aposentados: pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida; Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda; Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio, expedido pelo órgão responsável (meses de JAN e FEV 2019); Caso realize atividade de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço deve apresentar também a Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo /

Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria. CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 3305-1795 e-mail: daest@ufam.edu.br





	 Caso também seja trabalhador Assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares) e que não esteja recebendo Auxílio Doença deve ser apresentado também o Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados; Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 6. Proprietário de empresa ou microempresa.	 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida; Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda; Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso; Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso; Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 7. Estágio Remunerado, Bolsistas, Menor Aprendiz e similares	 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida; Termo de Compromisso ou contrato de Estágio se for o caso. Comprovante de rendimento referente aos meses de JAN e FEV 2019. Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 8. Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de Prestação Continuada (BPC):	 Extrato bancário do mês de JAN e FEV 2019 com cartão onde conste o nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado para fins de cálculo da renda per capta. OBS.: Caso se enquadre em qualquer um dos outros grupos deverá também apresentar os documentos do mesmo
GRUPO 9. Beneficiários da Assistência Social	 Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda, dos meses de JAN e FEV 2019, onde conste o nome do beneficiário;

Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria. CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 3305-1795 e-mail: daest@ufam.edu.br





na modalidade Bolsa família e outros programas de transferência de renda	OBS.: Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (Exemplo : Se realiza trabalho informal apresentar documentos do Grupo 2 ; Se desempregado apresentar documentos do Grupo 3 etc.).
GRUPO 10. Pensão alimentícia; Auxílio financeiro de Terceiros; Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;	 Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso; Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, se for o caso, comprovado por meio de Contrato, Recibo ou Declaração; OBS.: Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (Exemplo: Se realiza trabalho informal apresentar documentos do Grupo 2; Se desempregado apresentar documentos do Grupo 3, etc).
GRUPO 11.	Para os membros da família que se enquadrem nesse grupo deverão ser realizados uploads dos documentos de identificação de que trata o item 1.2 deste anexo acrescidos de:
Menores de 14 anos	- Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou - Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;

Manaus-AM, 13 de março de 2019.

MÔNICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA

Diretora do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST